



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 22 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 883 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.736/2019

INSTITUÍ E ADICIONA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO A COMEMORAÇÃO DA INCLUSÃO DAS COMUNIDADES ORIENTE, JACUTINGA, FLORESTINHA E SANTO AMARO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 21 (VINTE E UM) DE NOVEMBRO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, de acordo com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal o Prefeito sancionou, e eu **Wagner Ribeiro Masioli**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e adicionado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jerônimo Monteiro a Comemoração da Inclusão das Comunidades Oriente, Jacutinga, Florestinha e Santo Amaro, a ser comemorado anualmente no dia 21 (vinte e um) de novembro, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.928/2018.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, solenidades, passeatas e outros eventos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO - ES, 22 de março de 2019.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente da CMJM

Referência: Projeto de Lei Legislativo n. 030/2018
Autoria: Poder Legislativo Municipal
Aprovado em: 17/12/2018